



MUNICIPIO DE MARILANDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005941/2025
Data 01/07/2025

| | |
|-------------|---------|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 32.738,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais), nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÕES | | | | |
|----------------|--------------------------------------|--|--------------|------------------|
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000258 | 000909.1012200032.043 33903900000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 150000150000 | 26.778,00 |
| 0000265 | 000909.1012200082.040 31909400000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 150000150000 | 2.800,00 |
| 0000274 | 000909.1012200082.040 33903900000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 150000150000 | 3.000,00 |
| 0000352 | 000909.1030100082.049 33901400000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA - NASF DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 150000150000 | 160,00 |
| TOTAL: | | | | 32.738,00 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.738,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais)

| ANULAÇÕES | | | | |
|---------------|--------------------------------------|--|--------------|------------------|
| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
| 0000256 | 000909.1012200032.043 33903000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO | 150000150000 | 26.778,00 |
| 0000260 | 000909.1012200082.040 31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000150000 | 2.800,00 |
| 0000270 | 000909.1012200082.040 33903000000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO | 150000150000 | 3.000,00 |
| 0000347 | 000909.1030100082.049 31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA - NASF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000150000 | 160,00 |
| TOTAL: | | | | 32.738,00 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 julho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01 / 07 / 2025

SERVIDOR

Gilmar Passamani
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01 / 07 / 2025

Marcio Paier
 Técnico Administrativo